

Edital de seleção interna para Doutorado Sanduíche no exterior através do edital CAPES Nº 19/2020

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Computação (PPGEC) no uso de suas atribuições, respeitando o que estabelece a Portaria CAPES Nº 289/2018 e a Portaria CAPES Nº 69/2013, de 2 de maio de 2013, relativamente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção de candidatos a bolsas no âmbito do PDSE** de discentes, do curso de doutorado, institucionalmente vinculados à **UPE**, com cronograma de início do estágio no exterior previsto para o período de julho a setembro de 2021.

1 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros (com visto permanente no Brasil) regularmente matriculados no curso de Doutorado em Engenharia da Computação do PPGEC;
- 1.2 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 1.3 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 1.4 Não ter sido contemplado (a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 1.5 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital;
- 1.6 O candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos no Edital Nº 19/2020 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf).

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições ocorrerão do dia 10/01/2021 a 20/02/2021, de forma eletrônica, considerando as recomendações de isolamento social vigentes;
- 2.2 Da documentação exigida
 - 2.2.1 Cópia do Currículo Lattes atualizado a partir do ano de 2020;
 - 2.2.2 Formulário de Inscrição online preenchido (<https://forms.gle/9Couf298jssvoJFM8>);
 - 2.2.3 Proposta de pesquisa (Anexo I);
 - 2.2.4 Comprovante de Proficiência na língua estrangeira;
 - 2.2.5 Currículo resumido do supervisor (orientador) estrangeiro;
 - 2.2.6 A documentação comprobatória deverá ser entregue por e-mail para a secretaria do programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação no período estabelecido por este edital (secretaria_ppgec@ecomppoli.br).

3 DA BANCA AVALIADORA

- 3.1 A banca examinadora será composta pelos seguintes professores do PPGEC:

- Professor Dr. João Fausto Lorenzato de Oliveira
- Professor Dr. Wellington Pinheiro dos Santos
- Professor Dr. Wylliams Barbosa Santos

3.2 A banca pontuará os seguintes critérios:

3.2.1 A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto de acordo com o Edital Nº 19/2020 (Peso 4);

3.2.2 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do Co-Orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (Peso 3);

3.2.3 Produção acadêmica do candidato, de acordo com o Anexo II (o aluno deverá anexar a primeira página dos artigos junto ao Currículo Lattes) (Peso 3).

4 DOS RESULTADOS

4.1 O resultado será divulgado até o dia 8/03/2021 no site do PPGE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgec/index.php/pt/>);

4.2 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do PSDE/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>) entre 15 de março e 1º de abril de 2021 (até às 17 horas), para posterior homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente;

4.3 Se aprovado nesta seleção interna, o aluno deve estar atento para envio dos documentos solicitados na seção 9.4 do edital Nº 19/2020;

4.4 Em caso de desistência da participação no processo seletivo, o próximo candidato classificado será convocado.

5 DA CONCESSÃO DA BOLSA

Após a divulgação do resultado pela CAPES, o candidato receberá comunicação da aprovação e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até dez dias.

6 – CRONOGRAMA INTERNO

ATIVIDADE PREVISTA	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Envio de documentação	10/01 até 20/02	Candidato
Análise da documentação	21/02 até 01/03	Comissão PPGE
Divulgação de resultado	02/03	Comissão PPGE
Recurso	Até 04/03	Candidato
Divulgação de resultado após análise de recurso	08/03	Comissão PPGE

Após o resultado da seleção interna do PPGE será de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma estabelecido pelo edital Nº 19/2020.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O relatório da Comissão Interna de Seleção deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos;

6.2 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação de Pós-Graduação do PPEC.

ANEXO I – Proposta de Pesquisa a ser Desenvolvida no Exterior

Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR) contendo:

- a) Título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos

e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do co-orientador no exterior.

Anexo II – Produção Acadêmica

Tabela 1 Artigos Publicados em Conferência

Extrato da publicação, de acordo com o último quadriênio (QUALIS-CAPES)	PONTUAÇÃO POR ARTIGO	Pontuação do Candidato
A1	5	
A2	4	
A3	3	
A4	2	
B1	1	
TOTAL DE PONTOS (Conferências)		

Tabela 2 Artigos Publicados em Periódicos

Extrato da publicação, de acordo com o último quadriênio (QUALIS-CAPES)	PONTUAÇÃO POR ARTIGO	Pontuação do Candidato
A1	5	
A2	4	
A3	3	
A4	2	
B1	1	
TOTAL DE PONTOS (Periódicos)		

Total de pontos = Publicação em conferências + Publicação em periódicos

Anexo III - Proficiência em Língua Estrangeira

Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.